



---

**CIRCULAR DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PET-SAÚDE UNIMONTES Nº. 1/2018**

**Seleção de Estudantes para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde –  
PET-SAÚDE / INTERPROFISSIONALIDADE da Unimontes e Secretaria Municipal de  
Saúde de Montes Claros – MG**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a presente circular para seleção de estudantes bolsistas e voluntários, com vagas destinadas aos acadêmicos dos cursos de graduação, das respectivas áreas profissionais especificadas no item três desta circular, a atuarem no PET-Saúde / Interprofissionalidade da Unimontes e Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, de acordo com as seguintes condições:

**1. DO PET-SAÚDE**

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 421/MS/MEC, de 3 de março de 2010, trata-se de uma proposta do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e do Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior, para fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial nos serviços de saúde, constituindo-se instrumento para viabilizar a iniciação ao trabalho, estágios e vivências dirigidos aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino.

O PET-Saúde é regido pelo disposto nos artigos 15 a 18 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho; pelas Portarias Interministeriais nº 421/MS/MEC e 422/MS/MEC, de 3 de março de 2010, com as adequações às diretrizes instituídas pela Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015; pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo XL (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde); pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica); e pelo Edital nº 10 SGTES/MS (23 de julho 2018) de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde / Interprofissionalidade - 2018/2019.

**2. DO PET-SAÚDE / INTERPROFISSIONALIDADE**

A Unimontes, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, desenvolverá o PET-Saúde / Interprofissionalidade, contando com ações que favoreçam:

- 2.1. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde;



- 2.2. Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde-SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde.

### 3. DAS VAGAS

A presente circular para seleção de estudantes bolsistas e voluntários para o PET-Saúde / Interprofissionalidade da Unimontes e SMS de Montes Claros, para o período de **dezembro de 2018 a novembro de 2019**, oferece as vagas descritas no quadro a seguir, conforme curso de graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:

- 3.1. Vagas de bolsistas para o PET-Saúde / Interprofissionalidade:

Cursos de Graduação	Vagas de bolsistas	Vagas de voluntários
Enfermagem	10	10
Medicina	10	10
Odontologia	10	10
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

- 3.2. As vagas ofertadas para a seleção de estudantes bolsistas do PET-Saúde / Interprofissionalidade considera o número de grupos aprovados para a Unimontes e SMS de Montes Claros, por meio da Portaria nº 313/SGTES/MS, de 30 de outubro de 2018.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas, de 8 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, nos dias **13 e 14 de dezembro de 2018**, na Diretoria do CCBS - Prédio 6, do Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro – Unimontes.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos (encadernados e com as páginas numeradas manualmente):
- a) Requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido;
  - b) Avaliação curricular padronizada (**Anexo II**) devidamente preenchida e comprovada por meio de cópia de todos os certificados;
  - c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação até o último período cursado;
  - d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
  - e) Cópia de comprovante de endereço;
  - f) Uma foto 3x4 recente.



- 4.3. Será permitido apresentar histórico de notas impresso diretamente do Sistema de Acompanhamento Acadêmico On-line – WebAluno da Unimontes (<http://webaluno.unimontes.br>), desde que o mesmo seja conferido com o histórico escolar, emitido pela Secretaria Geral da Universidade, até o início das atividades do PET-Saúde / Interprofissionalidade. O candidato classificado que não cumprir esta exigência, ou apresentar informação divergente à expressa no histórico escolar emitido pela Secretaria Geral, será prontamente desclassificado da presente seleção.
- 4.4. O candidato deve entregar, no ato de inscrição, um envelope lacrado constando, no lado externo, a identificação do seu nome e o curso de graduação na Unimontes.

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção será por avaliação curricular padronizada (Anexo II), que deverá ser corretamente preenchida e entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes. Esta avaliação tem um valor máximo de 20 (vinte) pontos.
- 5.2. Poderá candidatar-se à seleção do PET-Saúde / Interprofissionalidade, da Unimontes e SMS de Montes Claros, o(a) acadêmico(a) que cumprir todos os critérios que seguem:
- a) Estar regularmente matriculado na Unimontes, em um dos seguintes cursos de graduação: Enfermagem, Medicina e Odontologia;
- b) Estar cursando, atualmente, um dos seguintes períodos dos respectivos cursos:

<b>Curso Graduação</b>	<b>Períodos</b>
Enfermagem	3º ou 4º período
Medicina	3º ou 4º período
Odontologia	3º ou 4º período

- c) Ter disponibilidade para, durante a participação no PET-Saúde / Interprofissionalidade, dedicar 8 (oito) horas semanais em atividades de iniciação ao trabalho e de desenvolvimento de projetos de pesquisa a serem realizadas em Unidades de Saúde da Família do Município de Montes Claros e na Unimontes;
- d) Para os aprovados nas vagas de bolsistas, não estar recebendo bolsa de incentivo financeiro de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie;
- e) Não estar desenvolvendo outras atividades extracurriculares, incluindo monitorias, que demandem dedicação que possa comprometer as atividades do PET-Saúde / Interprofissionalidade;
- f) Aceitar e cumprir integralmente todas as disposições desta circular de seleção.



## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. A Coordenação do PET-Saúde / Interprofissionalidade, da Unimontes e SMS de Montes Claros, divulgará o **resultado preliminar** com a lista dos estudantes classificados para a função de bolsista no Programa no dia **17/12/2018**. A lista estará disponível na Coordenação dos Cursos envolvidos e no sítio eletrônico da Universidade (<http://www.unimontes.br>).
- 6.2. O resultado será divulgado conforme distribuição das vagas por cada curso e por ordem de classificação na seleção.
- 6.3. A distribuição das vagas de bolsistas será pela ordem de classificação. Os melhores classificados preencherão as vagas ofertadas para bolsistas.
- 6.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas, podem, durante o período de desenvolvimento do Programa, ser convidados a participarem como voluntários.
- 6.5. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na soma dos itens 5A a 5F (Atividades Acadêmicas e Científicas) na Avaliação Curricular Padronizada (Anexo II), e se o empate ainda persistir, em favor do candidato que possuir o máximo de aproveitamento no histórico escolar do curso de graduação até o último período cursado.
- 6.6. O **resultado final**, após análise dos recursos, será divulgado no dia **19/12/2018**.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Assegura-se a possibilidade de **recursos** ao resultado preliminar, o que deve ser realizado, através de requerimento com justificativas e comprovações, a ser entregue no dia **18/12/2018**, no mesmo local das inscrições.
- 7.2. O julgamento dos recursos será realizado por comissão específica, diferente da que proferiu a primeira decisão, até o dia **19/12/2018**, estando o resultado disponível ao candidato interessado no mesmo local das inscrições.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

- 8.1. Os candidatos aprovados na seleção do PET-Saúde / Interprofissionalidade, da Unimontes e SMS de Montes Claros, deverão se apresentar para assinatura do termo de compromisso, no dia **20/12/2018**, das 18 às 20 horas, na sala do Laboratório de Informática do Pró-Saúde (ao lado do Laboratório Morfofuncional), no primeiro andar do Prédio 6 (CCBS) do Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro – Unimontes.
- 8.2. Os candidatos aprovados que não comparecerem na data e horário previstos para assinatura do termo de compromisso (vide item 7.1) serão considerados desistentes e um novo candidato será convocado para o Programa.

## **9. DAS BOLSAS**

- 9.1. Os candidatos classificados como bolsistas do PET-Saúde / Interprofissionalidade receberão uma bolsa mensal, paga diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde



(FNS) no valor correspondente às Bolsas de Iniciação Científica na modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – valor atual: R\$ 400,00.

- 9.2. O pagamento das bolsas é condicionado ao integral cumprimento das atividades semanais do PET-Saúde / Interprofissionalidade e o estudante que não realizar devidamente as atividades poderá ter o pagamento da bolsa suspenso.
- 9.3. Na possibilidade de vagas abertas no decorrer do período de dezembro de 2018 a outubro de 2019, seja para estudantes bolsistas ou voluntários, os candidatos classificados além do limite de vagas desta circular de seleção podem ser convidados a participar do Programa, desde que respeitada a ordem de classificação.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES NO PET-SAÚDE DA UNIMONTES**

- 10.1. São atribuições dos estudantes bolsistas do PET-Saúde / Interprofissionalidade:
  - a) participar de todas as atividades programadas pelos tutores e preceptores;
  - b) cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais de atividades de iniciação ao trabalho e de desenvolvimento de projetos de pesquisa a serem realizadas nas Unidades de Saúde da Família e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) do Município de Montes Claros e na Unimontes;
  - c) participar, durante sua permanência no PET-Saúde / Interprofissionalidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - d) manter bom aproveitamento no curso de graduação;
  - e) publicar ou apresentar em eventos de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde / Interprofissionalidade nas publicações e trabalhos apresentados;
  - f) cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde / Interprofissionalidade da Unimontes e SMS de Montes Claros, aprovado pelo Ministério da Saúde.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Todos os estudantes bolsistas participantes do PET-Saúde / Interprofissionalidade da Unimontes e SMS de Montes Claros receberão, ao final do período de atividades no Programa, um certificado emitido pela Universidade e SMS de Montes Claros, constando a carga horária e a modalidade de atuação.
- 11.2. A Unimontes e a SMS de Montes Claros isentam-se de qualquer compromisso financeiro e/ou vínculo empregatício com o acadêmico classificado nesta circular de seleção. Tratando-se de responsabilidade da Coordenação do PET-Saúde / Interprofissionalidade na Universidade e Município informar mensalmente no Sistema de Gerenciamento do PET-Saúde (SIG-PET) o grau de participação do bolsista nas atividades para que o mesmo possa receber a bolsa de incentivo descrita nos itens 8.1 e 8.2.



- 11.3. O estudante será desligado do grupo de atuação no PET-Saúde / Interprofissionalidade da Unimontes e SMS de Montes Claros diante das seguintes situações:
- I – Conclusão do curso ou trancamento de matrícula;
  - II – Abandono do curso de graduação;
  - III – Reopção de curso de graduação por transferência interna;
  - IV – Não manter bom aproveitamento no curso de graduação;
  - V – Desistência da participação no PET-Saúde / Interprofissionalidade;
  - VI – Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde / Interprofissionalidade;
  - VII – Desempenho insatisfatório, avaliado pelos tutores e preceptores, referendado pela Coordenação do PET-Saúde / Interprofissionalidade da Unimontes e SMS de Montes Claros.
- 11.4. É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde / Interprofissionalidade com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.
- 11.5. A Coordenação do PET-Saúde / Interprofissionalidade da Unimontes e SMS de Montes Claros atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento do PET-Saúde), podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 11.6. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas na presente Circular e subsidiariamente as normas do PET-Saúde / Interprofissionalidade.
- 11.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PET-Saúde / Interprofissionalidade da Unimontes e SMS de Montes Claros.

Montes Claros – MG, 6 de dezembro de 2018.

***Professora Jussara Maria Carvalho Guimarães***  
Pró-Reitora de Extensão

***Patrícia Ferreira Costa***  
Coordenadora do PET-Saúde / Interprofissionalidade  
Unimontes e SMS de Montes Claros